

Publicado em.	17 / 10 / 2025
Jornal:	AMP
Edição:	3387



Lei nº 2171, de 16 de outubro de 2025.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o mês “SETEMBRO AMARELO”, mês dedicado à valorização da vida e prevenção do suicídio.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Vitorino o mês “SETEMBRO AMARELO”, dedicado à valorização da vida e prevenção ao suicídio.

Art. 2º - No âmbito Municipal a data será comemorada, anualmente, preferencialmente, no mês de setembro, podendo o a Administração Pública proceder com a realização de palestras, debates, seminários e demais atividade alusivas ao tema em referência, destinadas à população e com a participação da sociedade civil.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino – PR, 16 de outubro de 2025

MARCIANO Assinado de forma
digital por
VOTTRI:056 MARCIANO
91667998 VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.10.16
08:27:08 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito